PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Lei Nº 460/2007

Publicado no D.O.M. em
15 JUL. 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 19.342,00 (Dezenove mil, trezentos e quarenta e dois reais), no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 418/06.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2007, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 19.342,00 (Dezenove mil, trezentos e quarenta e dois reais), como segue:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
03 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.243.0135.2.086 – PETI

3.3.20.93.00.00 Restituição Convênio Federal	3703	18.284,24
3.3.20.93.00.00 Restituição Convênio Federal	1703	1.057,76

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do Sùperávit Financeiro do Exercício 2006, no montante de R$ 18.284,24 (Dezoito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) e 1.057,76 (Hum mil, cinqüenta e sete reais e setenta e seis centavos) do Excesso de Arrecadação como segue:

Fonte	Valor R$
3703	18.284,24
1703	1.057,76

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Campo Magro, 06 de outubro de 2007.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal